



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

Decreto nº 3016/18 de 14 de dezembro de 2018.

“Abre Crédito Suplementar e dá outras providências”.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 471.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Campos Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe confere os artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e **Lei Municipal 3.476 de 14 de dezembro de 2018.**

Decreta:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar às dotações do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 471.500,00 (Quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos reais), para suprir as dotações orçamentárias a seguir:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
162	02.05.02	12.361.0403.4064	3190.100	118.99	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PEJA	1.000,00
224	02.07.01	08.122..0052.3170	3391.9700	229.01	APORTE PREVICAM	500,00
288	02.08.01	10.122.1312.4058	3190.1300	102.00	CONTRIBUIÇÃO AO INSS	25.000,00
297	02.08.01	10.302.0052.4096	3391.9400	102.00	RESCISOES AREA SAUDE	6.000,00
303	02.08.01	10.122.1316.3170	3391.9700	102.00	APORTE PREVICAM SAUDE	10.000,00
305	02.08.02	10.301.0254.4142	3190.1100	102.00	PESSOAL CIVIL PSF.	227.000,00
319	02.08.03	10.304.0258.4143	3190.1100	102.00	AÇÕES ESTRUTURANTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.500,00
335	02.08.04	10.302.0264.4100	3190.1100	102.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO TFD	30.000,00
342	02.08.04	10.302.0264.4172	3190.1100	102.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIEMNTO MÉDICO	71.000,00
347	02.08.04	10.302.0264.4173	3190.1100	102.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA	67.500,00
478	0.08.02	10.122.1316.4093	3191.1300	102.00	REPASSE PATRONAL PREVICAM	30.000,00
Adiciona:						R\$471.500,00

Art. 2º - Os recursos para suplementação mencionada no art. 2º deste decreto será decorrente da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
119	02.03.01	04.123.0060.4039	3390.3900	100.99	PAGAMENTO DE FATURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM LOGRADOUROS	35.000,00
126	02.03.01	04.123.0506.4041	3390.3900	100.99	PAGAMENTO DE FATURAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CEMIG	20.000,00
127	02.03.01	21.846.0000.4042	3320.4100	100.99	CONTRIBUIÇÃO A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO	175.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

159	02.05.02	12.271.1316.3170	3391.9700	118.99	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PREVICAM	1.000,00
233	02.07.01	08.244.0125.4179	3390.3000	229.01	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS	500,00
330	02.08.04	10.302.0210.4132	3390.3900	102.00	PLANTÕES DO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO	140.000,00
401	02.09.02	15.452.0504.4109	3390.3900	100.99	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA TERCEIRIZADA	99.200,00
Reduz: R\$ 471.500,00						

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 14 de dezembro de 2018.

José Eugênio da Silva
Prefeito Municipal


Paulo Roberto Vilela Fernandes
Sec. Munic. Orçamento e Controle


Rosemar Aparecida Flávio Ramos
Resp.pela Sec. Munic. Administração